Prefeitura de Jacundá
Fls 025

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade disciplinar **"PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE, SARJETA, MEIO FIO, CALÇADA E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ –PA".** Localizada no Município de Jacundá, Estado do Pará,

O objeto apresenta natureza de serviços de engenharia, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea b, da **Lei nº 14.133, de 2021**, os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o projeto padrão elaborado pelo engenheiro Alvaro Rogerio da Silva Oliveira, e seus anexos, compreendendo a fiel execução (Serviços Preliminares, Serviços de Terraplenagem, Drenagem Superficial, Pavimentação de Bloquete, Calçada e Sinalização), obedecendo as especificações técnicas, as Planilhas Orçamentárias de Quantitativos e Preços, Cronogramas Físico-Financeiros, composições unitárias com BDI, planilha analítica, curva ABC e demais peças que compõem esse objeto.

A execução observará as normas técnicas aplicáveis, notadamente aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em especial a NBR 9050/2020, assegurando plena acessibilidade as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bom como os critérios de sustentabilidade e eficiência previsto nos artigos 5° e 11, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 2021 e da Resolução CONAMA nº 307/2002, no tocante à gestão adequada dos residuais da construção civil, ao uso nacional de insumos e à prevenção ambiental.

O prazo de execução contratual será de **05 (cinco)** meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, admitindo-se a prorrogação quando devidamente motivada e enquadrada no artigo 107 da lei n° 14.133 de 2021, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente amparada no interesse público primário, consubstanciado na necessidade de assegurar a **Pavimentação com Bloquete, Sajerta, Meio fio, Calçada e Sinalização em vias do Município de Jacundá- Pa**

A fundamentação jurídica da contratação encontra-se respaldada no artigo 18, inciso I, da lei 14.133/2021, o qual impõe a obrigatoriedade de prévia análise da necessidade administrativa mediante Estudo Técnico Preliminar, documento este já juntado aos autos.

Ressalta-se que a contratação guarda compatibilidade com a lei Orçamentária anual de 2026. (PPA, LDO, LOA, Lei Municipal)

Prefeitura de Jacundá
Fls 026

Deste modo a presente contratação revela-se não se não apenas legalmente fundamentada, mas também absolutamente necessária e oportuna, constituindo-se em medida que visa a efetiva promoção do interesse público e ao cumprimento das obrigações pactuadas pelo município de Jacundá com o novo PAC.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução eleita pela administração consiste na execução integral e definitiva dos serviços de engenharia necessária a "**Pavimentação com Bloquete, Sajerta, Meio fio, Calçada e Sinalização em vias do Município de Jacundá- Pa"**, observado fielmente o projeto padrão disponibilizado pelo Engenheiro, obedecendo as especificações técnicas, as Planilhas Orçamentárias de Quantitativos e Preços, Cronogramas Físico-Financeiros, composições unitárias com BDI, planilha sintética, curva ABC e demais peças que compõem esse objeto.

A execução será realizada em regime de empreitada global por preço unitário, englobando todas as etapas indispensáveis a entrega da obra em condições plenas de uso, compreendendo Serviços Preliminares, Serviços de Terraplenagem, Drenagem Superficial (sarjeta e meio fio), Pavimentação de Bloquete, Calçada e Sinalização, visando atender à necessidade de promover a melhoria da mobilidade, segurança e trafegabilidade de veiculos e pedestres para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores

A solução contempla ainda, a implementação de critério de acessibilidade universal em consonância com a NBR 9050/2020 da Associação de normas técnicas, assegurando o direito de acesso e permanência digna às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Ademias, prevê-se a observância dos preceitos de sustentabilidade e eficiência previstos nos artigos 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021, com ênfase na correta destinação dos resíduos da construção civil, no uso de materiais e insumos, na eficiência energética e na prevenção ambiental, em consonância coma resolução CONAMA n° 307/2002.

Destaca-se, por fim, que a solução foi concebida de forma a atender integralmente o projeto padrão , representando não apenas a construção de um empreendimento físico, mas a efetiva entrega de uma politica publica de impacto social relevante, voltado ao bem estar da comunidade do Bairro Novo Horizonte no Município de Jacundá.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora delineada deverá observar os requisitos rigorosos, de ordem técnica, legal e administrativa, que assegurem a plena execução da obra e a consecução dos fins públicos que se destina, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência, sustentabilidade e da economicidade.

Prefeitura de Jacundá
Fls 027

A execução dos serviços de engenharia deverá obedecer às normas técnicas vigentes da Associação brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 9050/2020, que dispõe sobre: acessibilidade a edificações, espaços e equipamentos urbanos, garantindo que o espaço físico da "**Pavimentação com Bloquete, Sajerta, Meio fio, Calçada e Sinalização em vias do Município de Jacundá- Pa"** , permita o acesso universal e plena dos pedrestes e veiculos .

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade socioambiental previstos nos artigos 5° e 11, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, com ênfase na utilização de baixo impacto ambiental, na redução de consumo de recursos naturais não renováveis, na correta destinação e reaproveitamento dos resíduos sólidos da construção, em consonância com a resolução CONAMA n° 307/2002, bem como na pratica de eficiência energética e no uso racional da água.

A contratada deverá garantir a conformidade com os memoriais descritivos, projetos arquitetônicos, complementares e especificações técnicas aprovadas pelo engenheiro competente, não sendo admitida alterações ou modificações que comprometam a qualidade exigida pelo projeto, salvo aquelas expressamente autorizadas pela administração e justificadas em laudos técnicos.

A execução dos serviços, deverá ser realizada em estrita observância ao cronograma físico-financeiro aprovado, de modo a assegurar a adequada gestão dos recursos orçamentários a previsibilidade da despesa publica e a compatibilidade com os limites legais impostos pela lei complementar n° 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

Como requisito de governança e gestão, a contratada deverá apresentar, no inicio da execução contratual, a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei n° 6.496/1977, comprovando a responsabilidade profissional pela condução técnica da obra.

De igual forma, deverão ser respeitados os princípios da segregação de função e de accountability, cabendo a Administração a designação formal de gestores e Fiscais de contrato, conforme preceituam o artigo 7° da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 015/2024- GP.

Em síntese, a presente contratação exige da futura contratada a fiel observância a todos os parâmetros e jurídicos, garantindo a entrega da obra em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo novo projeto, com segurança, eficiência e sustentabilidade, a fim de assegurar á população do bairro local o acesso universal e plena dos pedrestes e veiculos

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada sob o regime de empreitada por preço global, modalidade na qual a contratada se obriga a entregar a obra concluída em sua integralidade em conformidade com o

Prefeitura de Jacundá
Fls 028

projeto arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma fisico – financeiro que instruem o processo.

O modelo de execução adotado abrange todas as etapas necessárias , segurança e trafegabilidade de veiculos e pedestres -PA, Serviços Preliminares, Serviços de Terraplenagem, Drenagem Superficial (sarjeta e meio fio), Pavimentação de Bloquete, Calçada e Sinalização,

Os serviços deverão ser realizados mediante observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da boa administração, com estrita obediência ao planejamento fisico – financeiro aprovado, de modo a assegurar que a obra seja executada de forma sequencial, ordenada e compatível com os repasses de recursos do proprio municipio.

A contratada deverá mobilizar, no prazo de trinta dias a contar da emissão da ordem de serviço, todo o amparo humano, técnico e material indispensável à execução da obra, devendo manter canteiro de obras adequado, dotado de condições de segurança, salubridade e acessibilidade, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e com as disposições legais ambientais e urbanísticas vigente.

O acompanhamento da execução se dará de forma continua e sistêmica, mediante fiscalização direta da equipe designada pela administração, com a realização de vistoria in loco, emissão de relatórios técnicos periódicos e registro das medições correspondentes à evolução da obra. Cada etapa somente será considerada concluída após a devida aferição e aceitação formal pelos fiscais do contrato, conforme critério técnico estabelecidos nos memoriais descritivos e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Esse modelo de execução assegura a integridade e a indivisibilidade da obra, evitando fragmentação que comprometam a construção do espaço, e garantindo que o resultado final concorra, em sua totalidade, as especificações estabelecidas pelo projeto e aos parâmetros legais e as diretrizes de planejamento do Município de Jacundá.

F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente da presente contratação será exercida em escrita observância ao disposto nos artigos 7º, 117 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos Decretos Municipais nº 014/2024-GP e nº 015/2024-GP, que disciplinam a fase preparatória e as funções essências da contratação pública.

A administração designará formalmente, por meio de ato próprio, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico responsáveis pelo acompanhamento da execução, garantindo-se a observância do princípio da segregação de funções e a responsabilização individualizada, em consonância com os preceitos da boa governança pública.

Prefeitura de Jacundá
Fls 029

O modelo de gestão contemplará o acompanhamento sistêmico e contínuo da execução da obra, mediante a realização de vistorias periódicas in loco, a elaboração de relatórios técnicos circunstanciados, a verificação do cumprimento do cronograma fisico – financeiro e a análise da conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais e especificações técnicas que integram o processo.

Para assegurar a transparência e a efetividade do controle, todos os atos de gestão e fiscalização serão devidamente registrados em relatórios formais, juntados aos autos do processo administrativo e disponibilizados em meio eletrônico oficial, em atendimento ao principio da publicidade e às disposições da Lei n° 12.527, de 2021 (Lei de acesso à informação).

A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com a Administração de forma a permitir a pronta resolução de intercorrências, a resposta tempestiva e notificação e a adoção das providencias corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Ademais, a gestão comtemplará a utilização de instrumento de controle interno e de verificação de qualidade, como diário de obra, checklists de execução, registros fotográficos e atas de reunião de acompanhamento, permitindo a rastreabilidade e a aferição objetiva do desempenho contratual, em conformidade com as diretrizes de integridade, accountability e eficiência administrativa.

O modelo de gestão ora delineado visa, assim, assegurar a plena execução do objeto, a regular aplicação dos recursos públicos, a mitigação de riscos e a concretização da finalidade publica, garantindo que a obra da rede de distribuição e abastecimento de água, seja entregue no prazo e nos padrões de qualidade exigidos, em benefício da coletividade.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços realizada de forma criteriosa, com base no cronograma fisico financeiro aprovado, nas planilhas de composição de custos e nos memoriais técnicos que instruem o presente processo, de modo a garantir a fidedignidade da execução e a estrita correlação entre os serviços realizados e os valores a serem pagos.

Cada etapa executada será submetida à verificação e aceite formal pela fiscalização designada pela administração, mediante vistoria in loco, análise documental e emissão de relatórios técnicos circunstanciados. Somente após a validação da conformidade dos serviços com as especificações contratuais, projetos e normas técnicas aplicáveis, será autorizada a emissão de respectiva medição.

Os pagamentos á contratada serão efetuadas em parcelas, condicionados à comprovação da execução fisica dos serviços, em consonância com as etapas previstas no cronograma fisico financeiro, bem como à apresentação das notas fiscais correspondentes, acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, incluindo a apresentação das certidões negativas

Prefeitura de Jacundá
Fls 030

perante a Receita Federal, a Fazenda Estadual e Municipal, o FGTS , a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

É de inteira responsabilidade da contratada o adimplemento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, não implicando a inadimplência desses encargos em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Jacundá, exceto nos casos expressamente previsto em lei, conforme dispõe o artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração reserva-se o direito de glosar, parcial ou integralmente, os valores relativos a serviços que não tenham sido executados ou que encontrem em desconformidades com as especificações técnicas, podendo, ainda, exigir sua imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Os pagamentos observação a estrita ordem cronológica, em respeito ao artigo 141 da Lei nº14.133, de 2021, assegurando-se a transparência e a legalidade na execução da despesa pública, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública e com a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Seleção do futuro contratado dar-se á mediante a realização de procedimento licitado, em observância ao disposto na Lei nº 14.133. de 2021, adaptando-se a modalidade Concorrência Pública, em razão da natureza e do vulto da obra de engenharia a ser executada, cujo valor estimado ultrapassa o limite definido no inciso I do artigo 29 da referida lei. Conforme **requisitos do art. 6º, XXV², da Lei 14.133/2021-** Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o objetivo e perfeitamente definido em seus aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos. encontrando-se integralmente delineado no Projeto Básico e nos memoriais que instruem o presente processo, não havendo necessidade de valoração subjetiva ou de análise de técnica e preço. O julgamento menor preço global assegura maior economicidade, transparência e isonomia entre os licitantes, coadunando-se com interesse público e com as boas práticas de governança administrativa.

O modo de disputa adotado será o aberto, conforme artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos, em sessão eletrônica com vistas a fomentar a competividade e ampliar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalva-se, todavia, que poderão ser utilizados mecanismos de lances intermediários, nos termos do § 2º do mesmo artigo, assegurando maior dinamismo ao certame.

Prefeitura de Jacundá
Fls 031

A analise das propostas observará rigorosamente os parâmetros definidos no edital, tomando-se por base as planilhas de custos e os quantitativos estabelecidos, devendo os licitantes apresentar suas propostas em conformidade com os índices do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAPI e planilha elabora e disponibilizada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - SICRO.

No que concerne a condição de habilitação, serão exigidos os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além da comprovação da qualificação técnica por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em conformidade com o artigo 67 da Lei n° 14.133/2021, e com a resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.

Este modelo de seleção, ao conjugar modalidade de concorrência, o critério de julgamento pelo menor preço global e o modo de disputa aberto, garante a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conferindo plena segurança jurídica ao certame legitimidade à futura contratação.

I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em critérios técnicos de mercado, em estrita observância ao disposto no artigo 23, § 3°, da Lei 14.133, de 2021, e à Instrução Normativa SAGES/ME n° 65/2021, que regulamenta a elaboração da estimativa de preços no âmbito da Administração Pública.

A estimativa foi fundamentada nas composições unitárias de custos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, instituído pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, e planilha elabora e disponibilizada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, bem como nas tabelas referenciais anexas aos autos, de forma a assegurar a fidedignidade dos cálculos e a aderência aos parâmetros oficiais de mercado.

O valor global da contratação foi fixado **: 5.900.608,08 (Cinco milhão, novecentos mil, seicentos oito reais e oito centavos)**
A composição detalhada do valor estimado encontra-se demonstrada nas planilhas sintéticas, com inclusão do BDI, na curva ABC de composição e no cronograma físico – financeiro anexados, que constituem parte integrante deste Termo de Referência, assegurando transparência, integridade e robustez ao processo de estimativa de custos assegurando transparência, previsibilidade e aderência ao princípio da economicidade, conforme estabelece o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021** e **Decreto Federal nº 7.983/2013[4],**

Deste modo, a estimativa do valor da contratação reflete de forma precisa as condições atuais de

Prefeitura de Jacundá
Fls 032

mercado, assegura a economicidade da despesa publica e permite o adequado planejamento orçamentário – financeiro da obra, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública e com as diretrizes da Lei Complementar n° 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação objeto do presente Termo de Referência encontra-se plenamente adequada ao planejamento orçamentário financeiro do Município de Jacundá, em estrita consonância com os instrumentos de planejamento plurianual e anual da Administração Pública.

O empreendimento está devidamente contemplado no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 2.684/2021), alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026(Lei Municipal nº 2.749/2024) e autorizado na Lei Orçamentaria Anual de 2026(Lei Municipal nº 2.754/2024), que prevê dotações especificas para as obras de construção

A compatibilidade da despesa com a Lei Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000) está assegurada, considerando-se que a execução da obra respeita os limites de endividamento, resultando primário e demais parâmetros fiscais exigidos pela legislação. Ressalte-se que as despesas foi objeto de despacho contábil especifico, emitido pela Assessoria Contábil do Município, que atesta a existência de disponibilidade orçamentaria suficiente para suportar a execução contratual, nos termos do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 1964.

Deste modo, verifica-se que a contratação apresenta plena adequação orçamentaria e financeira, não acarretando riscos à sustentabilidade fiscal do Município, garantindo, ao contrário, a correta alocação dos recursos públicos em empreendimento de alta relevância social, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da responsabilidade fiscal e da boa governança administrativa.

K) INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO

O presente processo encontra-se instruído com o conjunto de elementos técnicos que conferem robustez e segurança à contratação, em atendimento ao dispostos no artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133, de 2021, que conceitua o projeto básico como o documento que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar, com precisão, a obra a ser executada, assegurando a viabilidade técnica , o adequado tratamento do impacto ambiental, a avaliação dos custos, a definição dos métodos e do prazo de execução.

Entre os documentos técnicos que integram o Projeto Básico, destacam-se:

a) Levantamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas, elaborados em conformidade com os padrões definidos e engenheiro responsável.

Prefeitura de Jacundá
Fls 033

b) Planilhas orçamentarias sintéticas e analítica, contemplando as composições unitárias de custos. devidamente atualizadas com base nos índices oficiais do SINAPI/IBGE, SEOP/PA e SICRO e acrescidas do BDI;

c) Cronograma físico – financeiro detalhado, definindo a sequência de execução e o fluxo de desembolso dos recursos e serviços, compatíveis com o repasse Estadual e a contrapartida Municipal.

d) Curva ABC de insumos e serviços, assegurando a gestão de prioridades e transparência na alocação de custos.

e) Projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, contendo plantas, cortes, fachadas, redes hidros sanitárias e elétricas;

f) Memorial de cálculo e justificativas técnicas que embasam a estimativa do valor global da contratação.

g) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, atestando e responsabilidade técnica pelos serviços da elaboração e execução;

h) Laudos e declarações que atestam a observância das normas de acessibilidade (NBR 9050/2020), de sustentabilidade (Resolução CONAMA nº 307/2002) e de segurança do trabalho (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho).

A consolidação destes documentos confere ao processo administrativo a devida completude, possibilitando à Administração e aos órgãos de controle interno e externo aferir a viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental da ambiental da contratação, assegurando-se a lisura, a transparência e a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

L) MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 11, inciso VI, da Lei nº 14.133, a Administração elaborou o Mapa de Riscos de contratação, no qual se encontram identificados, analisados e classificados os princípios riscos que possam impactar a execução da obra, bem como as respetivas medidas mitigatórias, planos de contingência e responsáveis pela sua implementação.

O referido Mapa de Risco acompanha este Termo de Referência como documento apartado, constituindo parte integrante e indissociável do processo administrativo, garantindo maior transparência, governança e segurança na gestão da presente contratação.

Prefeitura de Jacundá
Fls 034

Jacundá – PA, 1 de Julho de 2026.

Alvaro Rogerio da Silva Oliveira
CREA PA 150335295-1
Engenheiro Civil – CREA:

RAUL CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos
Portaria nº 008/2025-GP